



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISEMA JEQUITINHONHA
DIAMANTINA

PAPELETA DE DESPACHO

Nº: 71/2019

Data: 25/11/19

Processo Administrativo nº: 16429/2019/002/2019

Documento SIAM Nº: 0741623/2019

Empreendimento: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Município: Medina/MG

De: Gabriela Monteiro de Castro – Gestora Ambiental

Unidade Administrativa: SUPRAM JEQ

Para: Higor Soares Santos – Coordenador de Apoio Operacional

Unidade Administrativa: SUPRAM JEQ

Despacho:

Prezado,

Após análise do processo administrativo nº 16429/2019/002/2019 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, referente à Estação de Tratamento de Esgoto de Medina, constatou-se que ocorreram supressões de vegetação nativa na área para implantação da ETE, que foram devidamente informadas pelo empreendedor no item 12 do módulo 1 do formulário de caracterização do empreendimento. Diante de tal informação, foi exigido para a formalização do processo a apresentação de cópia do documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA), no entanto, o mesmo não foi apresentado.

Dessa forma,

Considerando que não consta nos autos do processo a cópia do documento autorizativo para intervenção.

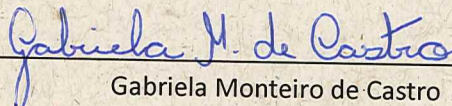
Considerando que em consulta ao Sistema de Integrado de Monitoria - SIM não foi identificado processo em nome da empreendedora para a área em questão.

Considerando ainda, o Parágrafo Único do artigo 15, da Deliberação Normativa – DN COPAM nº 217 de 2017:

“O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS”. (Grifo nosso)

A equipe técnica da Supram Jequitinhonha sugere o arquivamento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Companhia de Saneamento de Minas Gerais – ETE Medina” para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto sanitário, no município de Medina/MG.

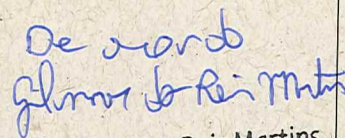
Att.



Gabriela Monteiro de Castro

Gestora Ambiental

SUPRAM JEQ



Gilmar dos Reis Martins
Diretor Regional de Regularização
Masp 1353484-7/Supram JEQ/SEMAD

OBS : Devolver uma via assinada

Recebimento em:

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento:

Data: ____/____/____